



PROCESSO Nº: 47832632/2012

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

ASSUNTO: REVOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

**DESPACHO GAB Nº \_\_\_\_/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO:**

- Todo o contido nos autos administrativos em epígrafe, referente ao procedimento licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015, destinado a “Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma geral e ampliação da Escola Municipal Ary Ribeiro Valadão Filho, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos”;
- Que o procedimento licitatório caracteriza ato administrativo formal, seja ele praticado em qualquer esfera da Administração Pública (art. 4º, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente à Lei Federal nº 10.520/2002);
- O art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e o item 18.1.2 do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015;
- A solicitação de revogação por parte da SME (fls. 1090), devidamente justificada na fundamentação tecida no Parecer nº 617/2017, da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME (fls. 1093/1101) e no Despacho Nº 544/2017, da Procuradoria Geral do Município em exercício na SME (fls. 1102);

**RESOLVE:**



Determinar a **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015.

Determinar as providências cabíveis à regularização do feito administrativo, dando-se publicação na forma da lei e divulgação para conhecimento dos interessados, respeitando-se o princípio da publicidade dos atos administrativos, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**, aos 31 dias do mês de maio de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

Assinatura no original  
DOM nº 6.585 de 07/06/2017